



Regulamento Promoção "Amigo Indica Amigo" Pontinho Estudantil

Empresa Promotora: CENTRO EDUCACIONAL DO VALE LTDA. com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº: 183 – Bairro Ponta Aguda, CEP: 89050-060, inscrita no CNPJ sob n.º 03.691.435/0001-18.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1) Neste regulamento:

a) AMIGO(S) é a pessoa, indicada que efetivar a matrícula no PONTINHO ESTUDANTIL, entre 01/12/2009 e 31/01/2010.

b) CONTEMPLADO é a pessoa cujo AMIGO indicado efetivar a matrícula no PONTINHO ESTUDANTIL, entre 01/12/2009 e 31/01/2010.

c) PROMOÇÃO significa a PROMOÇÃO "Amigo Indica Amigo".

d) REGULAMENTO é o presente documento que regula a PROMOÇÃO.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1) A PROMOÇÃO é aberta a todas as pessoas que apresentarem novos ALUNOS para efetuarem a matrícula em qualquer curso do PONTINHO ESTUDANTIL no período entre 01/12/2009 e 31/01/2010, sendo certo que essa matrícula poderá ser feita somente por pessoas físicas, brasileiras ou não. A PROMOÇÃO não é válida no caso de permuta.

3. VALIDADE:

3.1) A PROMOÇÃO terá início em 01/12/2009 e se encerrará em 31/01/2010.

4. REQUISITOS:

4.1) O AMIGO indicado pelo cliente deve efetivar a matrícula na escola até 31/01/2010.

5. DA CONTEMPLAÇÃO :

5.1) O CONTEMPLADO receberá os seguintes prêmios, em razão do número de AMIGO(s) por este indicados:

a) na indicação de 01 (um) AMIGO, o CONTEMPLADO receberá 50% do valor da primeira mensalidade do AMIGO, em dinheiro no ato da efetivação do pagamento da PRIMEIRA MENSALIDADE;

b) na indicação de mais de 01 (um) AMIGO, o CONTEMPLADO, receberá 50% do valor de CADA primeira mensalidade em dinheiro, no ato da efetivação do pagamento de CADA primeira mensalidade.

5.1.1) A promoção é cumulativa, caso o CONTEMPLADO venha a obter mais de 02 (dois) AMIGOS, ele receberá 50% do valor de CADA primeira mensalidade em dinheiro, quanto mais amigos trouxer mais dinheiro ele poderá ganhar.

5.1.2) O prêmio será entregue ao CONTEMPLADO cada vez que a primeira mensalidade de seu AMIGO for paga, podendo ser paga ao CONTEMPLADO no mesmo ato, na secretária da escola.

5.1.3) O CONTEMPLADO poderá ganhar quantas vezes quiser, trazendo qualquer número de AMIGOS.

5.2) Os prêmios descritos nos itens acima somente serão conferidos ao CONTEMPLADO que o AMIGO atender ao item 4.1.

5.3) Todos os prêmios somente serão entregues ao CONTEMPLADO, após o pagamento da primeira mensalidade do AMIGO, na secretária da escola, podendo ser paga no mesmo ato, citado no item 4.1, acima.

5.4) O CONTEMPLADO será comunicado da contemplação, pela escola, através de contato por telefone ou pessoalmente no local.

5.5) O prêmio NÃO PODERÁ SER transferido, em hipótese alguma, para outras pessoas, nem ser em forma de desconto nas mensalidades.

5.6) Não poderá haver a alteração pelo CONTEMPLADO do prêmio a que tiverem direito nos termos da PROMOÇÃO.

5.7) A garantia dos prêmios entregues será somente a da escola, conforme previsões legais e da própria escola, devendo este ser contatado diretamente na eventualidade de qualquer problema, não havendo qualquer responsabilidade do PONTINHO ESTUDANTIL ou da agência que divulga esta PROMOÇÃO.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

6.1) Com a participação na PROMOÇÃO, o CONTEMPLADO e o AMIGO, bem como os respectivos acompanhantes, desde já concordam com a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vistas a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da PROMOÇÃO, ocasião em que poderá ser solicitada uma autorização à parte, sem qualquer ônus ou encargos ao PONTINHO ESTUDANTIL, ou para a agência que divulga esta PROMOÇÃO.

6.2) Com a participação neste evento, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e de maneira implícita todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os

casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pelo PONTINHO ESTUDANTIL.

6.3) O PONTINHO ESTUDANTIL reserva-se o direito de alterar qualquer item desta PROMOÇÃO, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 1 (um) dia, por meio de comunicação escrita destinada aos CLIENTES. Eventuais alterações deste REGULAMENTO serão realizadas por termo escrito e online, em aditamento ao presente.

6.4) A critério exclusivo do PONTINHO ESTUDANTIL, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que aja de forma considerada contrária aos costumes e a ética da escola.

6.5) Esta PROMOÇÃO não é válida para os integrantes da área comercial e de vendas que promovem a comercialização dos cursos da escola, como também professores, gerentes, e quaisquer outros funcionários e/ou colaboradores.